CÂMARA DE VEREADORES
ITAPETINGA - BAHIA

Lei nº 200 de 29 de novembro de 1967.

" Majora a Subvenção ordinária à AsSociação das Senhoras de Caridade de Itapetinga".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Decreta:

Artº 1º - A Subvenção ordinária em favor da Associação das Senhoras de Caridade de Itapetinga, a que se refere a Lei nº 134, de 2 de junho de 1965, fica acrescida para NCR$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), anuais, a partir do próximo exercício de 1968.

Artº 2º - A subvenção a que se refere o artigo anterior, constará do orçamento anual, que será paga por duodécimos e na / na forma regulamentada por decreto do Poder Executivo.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, 29 de novembro de 1967.

Américo Nogueira de Souza
-Presidente-

Nehemias Nogueira Coutinho
-1º Secretário-

Expidito Oliveira Rodriguez
-2º Secretário-